

Informam-se ainda os candidatos excluídos que, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e em sede de audiência dos interessados, dispõem de um prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para querendo, e por escrito, alegarem o que tiverem por conveniente.

14 de novembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

310924838

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1069/2017

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público que a técnica superior Juliana Margarida Machado Peixoto concluiu com sucesso o seu período experimental com a classificação de 14,80 valores.

13 de novembro de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.

310920577

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 14451/2017

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Cinfães foi publicada pela RCM n.º 123/95, de 06 de

novembro, alterada pela RCM n.º 187/2007, de 21 de dezembro, e corrigida pelo Aviso n.º 8928/2017, de 8 de agosto.

A Câmara Municipal de Cinfães apresentou, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município.

A proposta de alteração obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado, em 21 de setembro de 2017, a alteração da delimitação de REN para o município de Cinfães.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Cinfães.

2 — A alteração incide sobre todas as folhas da REN em vigor, procedendo-se à sua publicação.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas folhas da REN, num total de treze, e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de outubro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Cinfães

Proposta de exclusão

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia da REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C.01	0,24	Áreas de infiltração máxima	Solo Rústico	Área ocupada parcialmente por infraestrutura viária e por edificação. A exclusão visa o acerto cartográfico à via e a exclusão de edificação preexistente.
C.02	0,03	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de área consolidada.
C.03	0,08	Áreas com risco de erosão	Solo Rústico	Área ocupada por edificações preexistentes ao PDM em vigor.
C.04	0,34	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rústico	Área destinada a exploração de uma pedreira preexistente legalmente licenciada. Número de cadastro — 6742.
C.05	0,25	Áreas com risco de erosão	Solo Rústico	Área ocupada parcialmente por infraestrutura viária e por edificação. A exclusão visa o acerto cartográfico à via e a exclusão de edificação preexistente.
C.06	5,00	Áreas de infiltração máxima; Cabeceiras das linhas de água.	Solo Rústico	Área destinada a exploração de uma pedreira preexistente legalmente licenciada. Número de cadastro — 6636.
C.07	0,09	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Área ocupada por edificações preexistentes ao PDM em vigor.
C.08	0,28	Faixa de proteção às albufeiras.	Aglomerado Rural	Área edificada incluída no aglomerado rural definido no PDM em vigor.
C.09	0,30	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área ocupada por núcleo de edificação preexistente.
C.10	0,06	Áreas de infiltração máxima	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de área de edificação dispersa.
C.11	0,14	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área ocupada por edificações preexistentes ao PDM em vigor situada em RAN. A sua exclusão da RAN será aceite pela DRAP-N em conformidade com o acordado no âmbito do trabalho de campo.
C.12	1,75	Áreas de infiltração máxima	Solo Urbano	Área correspondente à zona industrial de Cinfães, delimitada no PDM em vigor e urbanizada de acordo com o loteamento municipal.
C.13	0,04	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Acerto de cariz técnico para colmate de área consolidada. Área proposta para exclusão da RAN, cujo parecer é positivo de acordo com o resultado de trabalho de campo.
C.14	0,83	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área de aglomerado consolidado preexistente.
C.15	0,17	Áreas de infiltração máxima	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de área de edificação dispersa.
C.16	0,02	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Acerto de cariz técnico para colmate de núcleo de edificação.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia da REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C.17	0,03	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de área de já ocupada com edificação e via de comunicação.
C.18	0,71	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Área ocupada por edificações preexistentes à determinação de áreas edificáveis sendo que uma parte desta já pertence o aglomerado rural definido no PDM em vigor.
C.19	0,59	Faixa de proteção às albufeiras; Zonas ameaçadas por cheias.	Aglomerado Rural	Área urbana que se encontra definida como tal no Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC).
C.20	0,30	Áreas com risco de erosão	Solo Rústico	Área ocupada por equipamento existente (Cemitério de Oliveira do Douro) e via rodoviária.
C.21	0,88	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área de aglomerado consolidado preexistente ao PDM em vigor.
C.22	0,72	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Área consolidada preexistente à determinação de áreas edificáveis, no lugar de Oliveira do Douro. Grande parte da área está classificada como aglomerado rural definido no PDM em vigor.
C.23	0,09	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Acerto de cariz técnico para inclusão de edificação já existente no lugar de Finzes. Parte da área já se encontra incluída no aglomerado rural definido no PDM em vigor.
C.24	0,22	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Área para inclusão de edificações preexistentes ao PDM em vigor, no lugar de Finzes.
C.25	0,03	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Acerto de cariz técnico para colmate de área consolidada.
C.26	0,54	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Área parcialmente ocupada por edificação dispersa cuja presente proposta pretende apenas realizar o acerto cartográfico a área já comprometida.
C.27	0,36	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área ocupada por núcleo de edificação preexistente.
C.28	0,12	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área ocupada por edificação dispersa a incluir na redelimitação do aglomerado rural em vigor.
C.29	0,08	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Acerto de cariz técnico para colmate de área consolidada.
C.30	0,05	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Acerto de cariz técnico para colmate de área consolidada.
C.31	0,29	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área ocupada por núcleo de edificação preexistente.
C.32	0,03	Áreas de infiltração máxima	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de área de edificação dispersa.
C.33	0,31	Áreas de infiltração máxima	Solo Urbano	Área ocupada por habitação adjacente ao limite do aglomerado urbano do PDM em vigor.
C.34	0,05	Áreas de infiltração máxima	Solo Urbano	Acerto de cariz técnico de área ocupada por edificações preexistentes.
C.35	0,03	Áreas de infiltração máxima	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de uma área consolidada.
C.36	0,17	Áreas de infiltração máxima	Aglomerado Rural	Área consolidada já incluída no aglomerado rural definido no PDM em vigor.
E.01	0,45	Áreas de infiltração máxima	Solo Rústico	Área ocupada parcialmente por infraestrutura viária e por edificação. A exclusão visa o acerto cartográfico à via e a exclusão de edificação preexistente.
E.02	1,81	Áreas com risco de erosão	Solo Rústico	Exclusão de acerto cartográfico à via com vista à viabilidade de implantação da futura instalação do Centro Empresarial e Tecnológico de Souselo. (UOPG 6).
E.03	0,25	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Área necessária para colmatação do aglomerado rural.
E.04	0,41	Áreas com risco de erosão	Solo Rústico	Área ocupada por infraestruturas viárias, sendo proposto o acerto à via.
E.05	0,06	Áreas de infiltração máxima	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para delimitação de áreas de edificação dispersa introduzindo a profundidade necessária para ocupação.
E.06	0,60	Áreas com risco de erosão	Aglomerado Rural	Área de expansão no cumprimento do licenciamento de loteamento válido, alvará n.º 05/82, identificado na planta de compromissos.
E.07	0,66	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Área de expansão para Norte do aglomerado já existente, com vista à sua consolidação.
E.08	0,21	Áreas com risco de erosão	Solo Rústico	Área correspondente à ampliação do cemitério, já em fase de aprovação do projeto.
E.09	0,07	Áreas com risco de erosão	Edificação Dispersa	Acerto de cariz técnico para colmate de área de edificação dispersa até à via de comunicação.
Total	19,74			

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_1.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_2.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_3.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_4.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_5.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_6.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_7.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_8.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_9.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_10.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_11.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_12.jpg
41431 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41431_13.jpg
610919557

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 14452/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela